



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

Lei nº 606/2012

**EMENTA: Altera a Lei nº 585/2010 de Processo Seletivo Simplificado para suprir necessidades temporárias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 13 dos recursos para implantação desta Lei pela Lei Orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 51 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 20 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**  
**Função: 13 CULTURA**  
**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**Programa: 1303 GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**Despesa: 140 – 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**Órgão: 51 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade: 30 FUNDEB**  
**Função: 12 EDUCAÇÃO**  
**SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Programa: 1218 GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**Atividade: 200005 4 Manutenção das Ações Gerais da Educação Básica – 60 %**  
**Despesa: 162 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

---

**Órgão: 71 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Unidade: 10 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Função: 15 URBANISMO**

**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 15.05 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**Atividade: 2.000060 Manutenção das ações vinculadas ao Programa Gestão da Secretaria de Infra Estrutura**

**Despesa: 196 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

**Fonte recurso: 1.01 – Recursos Próprios**

**Órgão: 99 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**Unidade: 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL**

**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 0813 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**

**Atividade: 2.000082 Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa de Assistência Social**

**Despesa: 44 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

**Órgão: 99 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Função: 10 SAÚDE**

**SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 1001 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**1005 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO**

**Despesa: 1016 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**Art. 2º.** Altera o Anexo I na quantidade, função e remuneração para a investidura do Processo Seletivo conforme quadro abaixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

### **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

QTDE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
01	Coordenador do CRAS	30 horas semanais	R\$1.600,00

### **SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

QTDE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
05	Gari	30 horas semanais	R\$622,00
01	Operador de Máquina	30 horas semanais	R\$800,00
02	Tratorista	30 horas semanais	R\$622,00

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

QTDE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
01	Nutricionista	20 horas semanais	R\$1.200,00
01	Fisioterapeuta	20 horas semanais	R\$1.000,00
05	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$622,00
01	Arte Educador	40 horas semanais	R\$622,00
01	Educador Físico – Academias das Cidades	40 horas semanais	R\$2.200,00
03	Médico Generalista o com especialização em Saúde da Família	20 horas semanais	R\$5.685,90
01	Médico Pediatra	20 horas semanais	R\$5.685,90
01	Médico Ginecologista	20 horas semanais	R\$5.685,90
01	Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais	R\$622,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

QTDE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
03	Professor de Educação Física	30 horas semanais	R\$979,34
03	Professor de Música	30 horas semanais	R\$979,34

**Art. 3º.** Altera o Anexo II dos requisitos básicos nas funções de:

**a) Tratorista**

Ensino Fundamental Incompleto  
Prática em manuseio com trator de 06 meses

**b) Arte Educador**

Curso Fundamental Completo

**c) Educador Físico – Academia das Cidades**

Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física

**d) Médico Generalista ou com especialização em saúde da família**

Curso superior completo em Medicina;  
Registro profissional no Conselho da Classe

**e) Médico Pediatra**

Curso superior completo em Medicina;  
Residência Médica completa na área de Pediatria **OU** Curso de Especialização/Pós-Graduação na área de Pediatria **OU** Título de Especialista na área de Pediatria;  
Registro profissional no Conselho da Classe

**f) Médico Ginecologista**

Diploma de Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC,  
Residência Médica em Ginecologia reconhecida pelo MEC e ou Título de Especialista em Ginecologia





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

**Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE**

**CNPJ: 10.091.0601/0001-00**

8) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

9) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

### **2) Médico Ginecologista**

- a. Auxiliar no atendimento médico realizado no ambulatório de Cirurgia Oncológica Ginecológica;
- b. Executar o atendimento médico de pacientes que se encontram em seguimento oncológico no serviço de cirurgia oncológica;
- c. Auxiliar de cirurgias realizadas pelo serviço de Cirurgia Oncológica, bem como o acompanhamento pós-operatório dos pacientes;
- d. Realizar procedimentos ambulatoriais diagnósticos em pacientes portadoras de tumores ginecológicos;
- e. Seguir as rotinas de atendimento e tratamento oncológico do serviço de Cirurgia Oncológica;
- f. Identificar a gravidade dos casos, garantindo atendimento imediato ao paciente grave;
- g. Dar toda a orientação necessária aos pacientes e familiares sobre a doença e seu tratamento;
- h. Participar na definição/elaboração de protocolos de tratamento, normas e rotinas;
- i. Participar de reuniões clínicas multidisciplinares;
- j. Participar das atividades de resistência médica;
- k. Subsidiar o serviço fornecendo relatórios de produtividade;
- l. Preencher adequadamente os prontuários;
- m. Preencher os documentos, formulários e relatórios inerentes à atividade;
- n. Acompanhar os processos de trabalhos, analisar e propor melhorias;
- o. Representar a instituição nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas;
- p. Elaborar materiais de apresentação e ministrar palestras em eventos técnicos;
- q. Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- r. Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- s. Prestar atendimentos, executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população, desenvolvendo suas atividades em função de sua área de formação/especialidade/faixa etária dos pacientes e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

Programas de Saúde desenvolvidos no Município, e exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia.

### **3) Agente de Combate às Endemias**

- a. Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- b. Discernimento e execução das atividades
- c. Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- d. Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- e. Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- f. Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de laticidas e inseticidas;
- g. Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- h. Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;
- i. Orientação aos cidadãos quanto a prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- j. Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- k. Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

### **4) Professor de Música e Educação Física**

a) Trabalho em educação, obedecendo ao programa oficial de ensino, com regência de aulas, devendo exercer atividades qualificadas de ensino fundamental I e II .

- b) Compreende: ministrar aulas;
- c) avaliar educar;
- d) responder pelo aprendizado;
- e) integrar escola-comunidade;
- f) reunir administrativa e pedagogicamente;
- g) levantar problemas, apontar soluções;
- h) ser criativo, comunicativo;
- i) manter elevado o civismo e a moral, enfim contribuir para o aprimoramento do indivíduo respeitando-o e fazendo-se respeitar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

**Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE**

**CNPJ: 10.091.0601/0001-00**

---

- j) Possibilitar ao educando oportunidades favoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades, tendo em vista o atendimento às diferenças individuais.
- k) Seguir orientações do supervisor e diretor para o bom andamento da classe.
- l) Zelar pela disciplina e respeito dos alunos, tornando o ambiente escolar agradável.
- m) Participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- n) Desenvolver no educando o espírito de indagação e de crítica em todos os terrenos da cultura.
- o) Promover banda marcial e bandas de fanfarras incentivando a sensibilidade no aluno na música.
- p) Realizar outras tarefas pertinentes a sua área.

### **5) Tratorista**

- a) Dirigir tratores, bem como engatar e acoplar aos mesmos os equipamentos (Arados, Grades Niveladoras, Perfuradores de Solo e Roçadeiras) e o Jacto pulverizador, para execução de serviços referentes à roçagem.
- b) Arar, gradear, “tombar” terra de terrenos e áreas municipais, abrir brocas em solo e aplicar herbicidas;
- c) vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros para certificar-se das condições de tráfego;
- d) requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- e) realizar reparos de emergência;
- f) manter o veículo limpo, lavado e em perfeitas condições;
- g) observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- h) realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, itinerário percorrido, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- i) recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado;
- j) fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual;
- k) executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

---

### **7 – Fisioterapeuta**

- a) Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos clientes.
- b) Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.
- c) Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias.
- d) Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário.
- e) Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário.
- f) Reformular o programa terapêutico sempre que necessário.
- g) Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia.
- h) Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- i) Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação.
- j) Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- k) Efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho.
- l) Elaborar pareceres técnicos especializados.

### **8 - Auxiliar de Consultório Dentário**

- a) orientar os pacientes sobre higiene bucal;
  - b) marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
  - c) manter em ordem arquivo e fichário;
  - d) controlar o movimento diário/mensal;
  - e) preparar o paciente para o atendimento;
  - f) auxiliar no atendimento ao paciente;
  - g) instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;;
  - h) manipular materiais de uso odontológico;
  - i) aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
  - j) proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.
  - k) Participar de programas de educação continuada.
  - l) Desempenhar tarefas afins.
- 



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

---

### **9 – Gari**

- a) Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
- b) realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- c) realizar a limpeza de rios e córregos;
- d) realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
- e) escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
- f) realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;
- g) realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
- h) realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
- i) realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
- j) retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
- k) realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;
- l) colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;
- m) colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal **destinados**,
- n) zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- o) manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.

### **10 – Nutricionista**

a) Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como, para a população de baixa renda do Município.

b) elaborar cardápio para a merenda escolar do Município;

c) Prestar atendimentos, executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população, desenvolvendo suas atividades



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

em função de sua área de formação/especialidade/faixa etária dos pacientes e Programas de Saúde desenvolvidos no Município, e exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia.

### **11 – Operador de Máquina**

- a) Operar niveladora, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento desolo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- b) conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- c) operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- d) zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; observar normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- e) efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- f) acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- g) anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- h) efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares;
- i) cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

### **12 – Médico Generalista ou com Especialização em Saúde da Família**

- a) realizar consulta médica aos indivíduos e suas famílias, em todas as fases do ciclo vital, independente de sexo e idade, para uma população em área geograficamente delimitada;
- b) identificar fatores de risco, diagnosticar patologias, solicitar exames complementares e realizar tratamentos, encaminhamento, quando necessário, aos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE

CNPJ: 10.091.0601/0001-00

serviços de maior complexidade, através de boletim de referência e contra-referência;

c) estabelecer condutas preventivas e curativas, conforme a necessidade do paciente;

d) realizar registros nos instrumentos e boletins institucionais, como prontuários, cartão da criança, carteira da gestante, sistemas de informação, dentre outros;

e) orientar sobre prescrição e próxima consulta;

f) atender consultas referenciadas pela equipe de saúde, bem como encaminhar para os demais profissionais da equipe, conforme a necessidade e o projeto terapêutico;

g) realizar visitas domiciliares programadas, quando necessário, especialmente nas situações de risco;

h) realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

i) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

j) participar de grupos educativos e atividades comunitárias, da elaboração do plano local de saúde e das ações de controle e avaliação dos serviços e de educação permanente em serviço;

k) produzir conhecimentos técnicos resultantes de estudos da ação profissional;

l) executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

m) Prestar atendimentos, executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população, desenvolvendo suas atividades em função de sua área de formação/especialidade/faixa etária dos pacientes e Programas de Saúde desenvolvidos no Município, e exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia.

### **13 – Educador Físico**

a) Realizar atividades Físicas com o grupo de idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

b) Realizar atividades físicas com a comunidade que frequenta a Academia das Cidades;

c) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

**Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE**

**CNPJ: 10.091.0601/0001-00**

---

- d) Trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; utilizar a atividade física como recurso terapêutico restabelecedor da comunicação e da reabilitação psicossocial, auxiliando o usuário portador de transtorno mental, inclusive usuários com deficiência física, a melhorar sua qualidade de vida;
- e) planejar e acompanhar os usuários do Serviço de Saúde Mental em eventos de atividades físicas e/ou desportivas;
- f) trabalhar em equipe interdisciplinar e multiprofissional; participar das reuniões;
- g) promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
- h) respeitar e fazer respeitar o ambiente de trabalho;

### **15 – Arte Educador**

- a) Auxiliar o educador físico nas atividades físicas da Academia das Cidades;
- b) Promover atividades juntamente com o educador físico de exercícios para os participantes da academia das cidades;
- c) Fazer frequência diária com os integrantes;
- d) Elaborar e enviar relatório mensal para Secretaria Estadual das Cidades;
- e) Promover eventos juntamente com o educador físico englobando as Secretarias de educação, saúde, assistência social, administração em prol aos integrantes da Academia das Cidades.
- f) Manter o ambiente físico de onde haverá os exercícios físicos limpo.
- g) Entregar os objetos que serão utilizados para a prática dos exercícios.

### **16 – Médico Pediatra**

- a) Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde.
- b) Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória.
- c) Realizar atividades interdisciplinares.
- d) Cuidar da saúde do público infantil, mas também é indicado para adolescentes, seja na prevenção ou na cura de algum problema que seja apresentado
- e) Acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças;
- f) Prevenir, diagnosticar e tratar situações patológicas ou doenças;
- g) Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas;
- i) Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade;
- j) Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente;
- k) Prestar atendimentos, executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

**Rua Sebastião Clemente, s/n – Centro – Tacaimbó - PE**

**CNPJ: 10.091.0601/0001-00**

---

com a finalidade de cuidar da saúde da população, desenvolvendo suas atividades em função de sua área de formação/especialidade/faixa etária dos pacientes e Programas de Saúde desenvolvidos no Município, e exercendo suas funções nos locais e Unidades de Saúde destinados aos atendimentos, segundo as jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela hierarquia.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2012.

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA**  
**- Prefeito Constitucional -**